

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº 4.774, DE 2009

Altera a Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

EMENDA Nº 2

Inclua-se no projeto um art. 2º, com a redação a seguir, renumerando-se o artigo subsequente:

"Art. 2º Até que ocorra a prescrição dos créditos tributários decorrentes das operações a que se refiram, os livros obrigatórios de escrituração comercial e fiscal e os comprovantes dos lançamentos neles referidos serão conservados em sua forma original ou mediante a utilização de meio eletrônico, obedecidas as condições fixadas em legislação específica."

Parágrafo único. São facultados o arquivamento e a reprodução dos documentos fiscais mencionados no caput, emitidos até a data de publicação desta Lei, por microfilmagem, imagem digitalizada, ou outro meio magnético ou eletrônico que não permita a regravação, conforme dispuser a regulamentação."

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2009.

Deputado GUILHERME CAMPOS
Relator